



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 237

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 237

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 188/2014

“Exonera Márcia Edna Cotrim Camilo do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2314, folhas nº 195, datado de 16 de julho de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 17 de julho de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 16/07/2014.

Resolve,

Fica exonerada, a partir do dia 17 de julho de 2014, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a senhora MARCIA EDNA COTRIM CAMILO, RG – 25.312.804-3.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 3.278, de 03 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YMJHIYMN

PORTARIA Nº 189/2014

“Designa o servidor Sr. Paulo Roberto Ribeiro Dias, para desenvolver as atribuições de cargo de Diretor de Divisão, na Divisão de Finanças e Orçamento, durante o afastamento da Sra. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento por licença saúde, da Sra. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini, Diretora da Divisão de Finanças e Orçamento do Município,

Resolve,

Fica o Sr. Paulo Roberto Ribeiro Dias, portador do RG n. 41.715.491-4-SSP/SP, servidor público municipal efetivo, designada para responder pelo exercício do cargo de Diretor de Divisão, junto a Divisão de Finanças e Orçamento, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

O servidor permanecerá no exercício do cargo supra mencionado pelo período de 15/07/2014 a 28/07/2014, em substituição à Senhora Sra. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini, RG – 29.384.964-X, que responde pelo cargo em questão; durante seu período de afastamento por licença saúde, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência da substituta.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2014.

MACION LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PDCHW2JT

PORTARIA Nº 190/2014

“Dispõe sobre o retorno da funcionária readaptada, Sra. Marina Aparecida Lucio Gonçalves, às atividades normais do seu cargo de origem.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a funcionária municipal ocupante do cargo de ocupante do cargo de Servente, permaneceu em estado de readaptação, em virtude da circunstância de sua saúde, conforme Portaria nº 529/2012;

Considerando que o Laudo de Readaptação de Funções, expedido pelo Dr. Samuel Ricardo Gaspar Tellez, CRM 103.878, menciona, em sua conclusão final,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 237

Página 3 de 4

que a funcionária não deve permanecer readaptada;

Resolve,

Fica determinado o retorno da funcionária Sra. Marina Aparecida Lucio Gonçalves, RG - 15.320.320, ocupante do cargo de Servente, para desenvolver as atribuições de seu cargo de origem, revogando-se a Portaria nº 529, de 06 de setembro de 2009, que dispõe sobre sua readaptação.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 17 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NSQYCQY4

PORTARIA N.º 191/2014

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Coordenador Pedagógico, a servidora municipal, Sra. Tânia Cristina Gianelo Vassalo.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Coordenador Pedagógico, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora TANIA CRISTINA GIANELO VASSALO, RG 22.623.663-8, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: E5SKT10+

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2013

Ao deferir a última solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar em referência, constatei que ele tramita há aproximadamente 1 (um) ano, e não obstante isso, não houve, até então, a oitiva do servidor que supostamente praticou ato contrário ao regime jurídico a que deve respeito. A situação acima constatada se mostra contrária ao princípio da razoável duração do processo previsto no inciso LXXVIII do art. 5º. da Constituição da República Federativa do Brasil. Assim, de modo a restabelecer a tramitação do processo, determino que, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o seguimento Processo Administrativo Disciplinar e Procedimento de Sindicância - PADPS proceda de forma a concluir os trabalhos afetos a esse processo, remetendo os autos a esse gabinete para decisão. Cumpra-se.

Viradouro/SP, terça-feira, 22 de julho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: CANWLIXN

Processo SNJ n.º 000551/2013

Ciente da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarada nos autos do TC n.º. 000703/989/13-7, de relatoria da Excelentíssima Senhora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Antes de ser proferida a referida decisão, as sugestões que nela constam já haviam sido acatadas pelo Poder Executivo Municipal, tanto que suspensa a sessão de abertura da licitação Pregão Presencial n.º. 27, de 2013 pela publicação de 1º de maio de 2013 do Diário Oficial do Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 237

Página 4 de 4

Paulo, readequado o edital com as determinações agora constantes da decisão em questão, e retomada a licitação a partir da publicação constante da edição de 28 de maio de 2013 do mesmo Diário Oficial, conforme documentos anexos. Não havendo, portanto, providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que a decisão acima referida encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Administração Municipal, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo. Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico.

Viradouro/SP, segunda-feira, 21 de julho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 3AVXOXD/

Processo nº. 000318/2014

À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para remeter os autos à Seção de Recursos Humanos para que cumpra o disposto no penúltimo parágrafo do despacho que proferi nos autos do Processo SNJ nº. 000300/2014 (anexo).

Viradouro/SP, segunda-feira, 21 de julho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: CJTLT+NQ

Processo SNJ nº. 000350/2014

À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para que oficie o Secretário de Governo concitando-o a empreender esforços para reverter as situações desfavoráveis dispostas nos itens 1.1 e 1.4 das fls. 3 e 4 dos autos e item 1.1 das fls. 5 e 6, que trata de notificação de alerta encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Oficie, também, o Diretor Superintendente do

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro para que proceda da mesma forma quanto à situação desfavorável disposta nos itens 1.2 e 1.3 da fl. 3 dos autos. Oficie, por fim, a Secretária da Educação para que proceda da mesma forma quanto à situação desfavorável dispostas nos itens 1.1 e 1.2 da fl. 2 dos autos. Alerta as autoridades a serem oficiadas que a não reversão das situações demonstradas na notificação de alerta pode comprometer a emissão de parecer favorável, pelo Tribunal de Contas Estadual, à aprovação de contas do Poder Executivo.

Viradouro/SP, segunda-feira, 21 de julho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: P5HPX5VL

Processo SNJ nº. 000456/2014

Trata-se do ofício PRM/RP/TC/CD nº. 1294, de 10 de julho de 2014, do Procurador da República Carlos Roberto Diogo Garcia, através do qual o Ministério Público Federal comunica a instauração do procedimento preparatório nº. 1.34.010.000254/2014-89 e requisita que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclareça as questões descritas no referido ofício, bem como encaminhe os documentos que especifica. Considerando a natureza do expediente em questão, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a expedição de ofício à Secretaria de Saúde, com cópia dos autos, solicitando que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça e apresente os documentos requisitados pelo Ministério Público Federal, de modo a subsidiar a resposta desta Secretaria dos Negócios Jurídicos à Procuradoria da República. Com os esclarecimentos e documentos da Secretaria de Saúde, autue-os e façam os autos conclusos.

Viradouro/SP, segunda-feira, 21 de julho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: MJRSVS2Z